



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

**TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 018/2023 (TERCEIRO) ao**  
**CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CSSBC**, com endereço na Avenida Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, CEP: 09060-870, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0025-70, neste ato representado por seu Presidente, senhor LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 3332/2022, em especial da aprovação e homologação do Secretário da Pasta, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste instrumento é a **ALTERAÇÃO** na Clausula 1.4 – Anexo III - Relação das Unidades de Saúde do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022**.

1.2 – A **ALTERAÇÃO** de que se trata, encontra respaldo na Clausula Décima Segunda – da Alteração Contratual, do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022** ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA UNIDADE DE SAÚDE**

2.1 – A **ALTERAÇÃO** se dará com a transferência integral dos serviços do **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO**, localizado a Avenida Bispo Cesar de Acorso, nº 161 – Bairro Rudge Ramos –SBC, **PARA** as novas instalações físicas para o **HOSPITAL DA MULHER**, localizado a Avenida Imperador Pedro II, nº 216 – Bairro Nova Petrópolis - SBC, ocorrida em 09/07/2023, com manutenção do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 57.571.275/0005-26.

2.2. - Essa **ALTERAÇÃO** não trará nenhuma mudança no Plano Operativo do **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022**.

2.3. - Essa **ALTERAÇÃO** não trará nenhum custo financeiro para o Município, além daqueles já contratados e os seus efeitos serão contados a partir do dia 01/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados da data da sua assinatura.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Fica mantido o valor atualizado de R\$ 1.192.267.250,60 (um bilhão, cento e noventa e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais, sessenta centavos) do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022**.

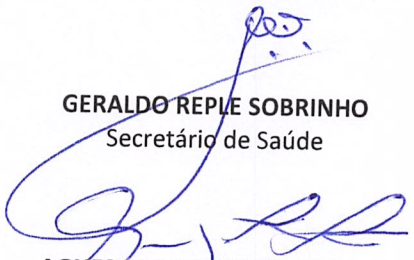
4.2 - Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022** e, seus respectivos termos: Aditivos, Rerratificação e de Apostilamento, não alterados por este instrumento.


**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**

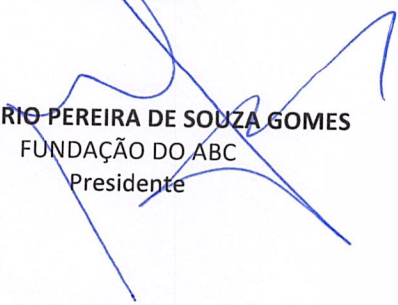
5.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

5.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, em 12/12/2023.

  
**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Secretário de Saúde

  
**AGNES MELLO FARIAS FERRARI**  
FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Diretora Geral

  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
FUNDAÇÃO DO ABC  
Presidente

*Testemunha:*

Nome completo \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

*Testemunha:*

Nome completo \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



ANEXO RP-05

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
- CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DO ABC**

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): **SS N° 001/2022 TERMO DE ADITAMENTO SS N° 018/2023 (TERCEIRO)**

OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, CONSIDERADOS OS OBJETIVOS COMUNS, NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – **ALTERAÇÃO – transferência do HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO, PARA O HOSPITAL DA MULHER.**

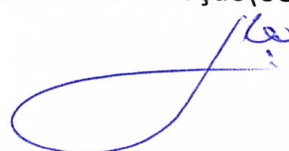
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO (1): \_\_\_\_\_

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
  - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SBC , 12/12/2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Orlando Morando Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 178.794.868-38

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.345-85

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.345-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Agnes Mello Farias Ferrari

Cargo: Diretor Geral da Fuabc - CSSBC

CPF: 083.923.878-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.